DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11.01

DECRETO Nº 2.716, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Decreta luto oficial no Município de Pongaí em razão do falecimento de Leopoldo Barros Teixeira, e dá outras providências.

Gilhiard Henrique de Bortoli, Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Leopoldo Barros Teixeira, de 34 anos, nasceu em Pirajuí/SP e foi criado no Município de Pongaí/SP, onde residiu, estudou e construiu laços de amizade e convivência com a comunidade local;

CONSIDERANDO que o homenageado faleceu em 21 de setembro de 2026, em decorrência da queda do helicóptero em que se encontrava no Município de Urubici, na Serra de Santa Catarina, acidente que também vitimou o cantor Rick, da dupla com Renner, o empresário Bruno Avelar, o videomaker Paulo Soares e o piloto Antônio Roberto Nóbrega de Araújo;

CONSIDERANDO que Leopoldo Barros Teixeira, apaixonado pela aviação, concluiu o curso de aviação em 2020 e, no ano de 2025, retomou a carreira na aviação civil, exercendo a função de copiloto;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e de solidariedade que toma conta da população pongaiense diante da perda prematura de um de seus filhos, bem como a necessidade de manifestar o respeito e a homenagem do Poder Público Municipal à sua memória e à sua família;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no âmbito do Município de Pongaí, pelo período de 3 (três) dias, contados da data de publicação deste decreto, em homenagem póstuma a Leopoldo Barros Teixeira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial de que trata o artigo 1º, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro nos edifícios públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pongaí, em 22 de setembro de 2026.

Gilhiard Henrique de Bortoli
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.